



Município de Morretes **Estado do Paraná**

PORTARIA nº 377/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar eventual dolo ocorrido na atuação de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 1424 de 11 de setembro de 2019, o qual encaminha Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar se houve dolo quanto a atuação de servidor público no exercício da função.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:

I – JUVENAL MACHADO

II – IVANILDA DE CARVALHO

III – LUANA MONIQUE VEIGA DERES

- SUPLENTE:

IV – ERALDO DUARTE

V – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO



Município de Morretes **Estado do Paraná**

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 18 de setembro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal